

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia

CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

5º EXTATO TERMO ADTIVO CONTRATO 089 2022

5º Termo aditivo de contrato nº 172/2022 da Dispensa de licitação DI-089-2022. Contratante: **Prefeitura Municipal de Iraquara - BA**, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.734.503/0001-09. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 02 de março de 2023 a 02 de maio de 2023, tendo em vista a continuidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO**. Cumpre informar, que foi publicado o processo licitatório pregão eletrônico 029-2022, em 05 de julho de 2022, mas houve impugnação do mesmo, impugnação esta que foi julgada procedente, levando o setor técnico a refazer a planilha do termo de referência e encaminhar para novas cotações de preço, devido a observância dos prazos, e a continuidade dos serviços que não podem ser paralisados, houve-se a necessidade de prorrogar o contrato pelo prazo de 05 de agosto de 2022 a 05 de outubro de 2022. Novamente foi feita a publicação do processo licitatório pregão eletrônico 034-2022 em 16 de setembro de 2022, mas outra vez houve impugnação do mesmo que também foi julgada procedente, levando ao setor técnico retificar o termo de referência e encaminhar para novas cotações de preço. Mais uma vez houve-se a publicação no dia 24/02/2023 do novo edital eletrônico de nº 012-2023 com data agendada para 10 de março de 2023 às 9:00 h, o processo encontra-se ainda em andamento e levando em consideração os prazos e que os serviços devem continuar, há necessidade de prorrogar novamente o contrato pelo prazo de 02 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Sem majoração de valor. Data de assinatura: 02 de maio de 2023. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.